



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2506 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Altera a Lei 2.463 de 15 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I


Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2463 de 15 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 3º *Em relação ao inciso VI, deste artigo, a relação estará disponível tão somente aos representantes dos menores solicitantes de vagas, para fins de acompanhamento, devendo a mesma ser formalmente requerida junto a Secretaria Municipal de Educação, que deverá fornecê-la no ato do protocolo do requerimento.”*

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL